



CONTRATO Nº 052/2019
PROCESSO Nº 4056/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS PARA O COREN-ES.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, **Sra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**, brasileira, portadora do RG nº 587.289 SPTC-ES, inscrita no CPF sob o nº 005.194.617-38, designada conforme Decisão Coren nº 095/2022, de outro a empresa **Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.340.993/0001-90, com sede na Rua Humberto Morona, nº 185, Bairro Cristo Rei, Curitiba/Paraná, CEP 80050-420, telefone (41) 3363-0663, e-mail comercial@webtrip.tur.br/webtrip@webtrip.tur.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade nº 7.043.296-0/SSP-PR e inscrito no CPF nº 032.957.839-18, de acordo com os termos do Pregão Eletrônico nº 016/2019, Processo nº 4056/2019, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se à Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2019, relativo à prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, com fundamento inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do contrato.

1.2. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O serviço, objeto deste termo, prestado pela Contratada, será remunerado no valor de até **R\$ 115.937,50 (cento e quinze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

2.1.2. O pagamento será feito pelo serviço efetivamente prestado.

2.2. O percentual da taxa de desconto, cedido pela Contratada, é de – 2,58% (menos dois vírgula cinquenta e oito por cento), sobre a emissão/alteração/cancelamento de passagens aéreas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, se darão por conta do Coren-ES, e o código de despesa das contas destinadas a este fim são os n^{os}: 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.002 (Passagens Aéreas – Conselheiros); 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.001 (Passagens Aéreas – Pessoal Civil); e 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.003 (Passagens Aéreas – Colaboradores Eventuais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2023.

Sandra Cavati Ribeiro Santos

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente – Coren-ES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

[Handwritten signature]
Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral – Coren-ES

HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA:03295783918
Assinado de forma digital por HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA:03295783918
Dados: 2023.09.26 14:12:29 -03'00'

CONTRATADA – Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli
CNPJ sob o n^o. 07.340.993/0001-90

[Handwritten mark]



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Mota de Oliveira Ruela
CPF: 055.826.327-51

Nayara Miranda Alves Vieira Zacché
CPF: 153.011.587-67

